



**PREFEITURA
DE CAÇU**

Certifico para os devidos fins que este documento foi devidamente publicado no placard da Prefeitura Municipal de Caçu-Goiás, em 13/08/2024.

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 2.605/24, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município, o evento denominado “Encontro de Carros Antigos de Caçu”, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO**, por seus Vereadores, APROVA, e eu, **PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU/GO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o evento denominado “Encontro de Carros Antigos de Caçu”, que se realizará, anualmente, na segunda quinzena do mês de março de cada ano.

Art. 2º O Encontro de Carros Antigos de Caçu instituído pelo artigo 1º fica incluído no calendário oficial de eventos da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Caçu.

Art. 3º A critério do Poder Executivo, pela Secretaria competente, será feita a divulgação do referido evento com o intuito de propiciar ampla participação da população.

Art. 4º Caberá ao Poder Público Municipal, em conjunto a Segurança Pública e o Órgão de Trânsito estaduais, garantir as condições de segurança necessárias para a realização do encontro.

Parágrafo único. O local para a realização do evento será definido pelo Poder Executivo com a indicação do Clube de Carros Antigos de Caçu.

Art. 5º O Poder Executivo poderá convidar as entidades assistenciais interessadas, devidamente cadastradas na Prefeitura Municipal, para que estas possam realizar a comercialização de alimentos ou bens de consumos não vinculados ao evento, sendo a renda revertida para as mesmas, ficando a critério da Administração a contratação de artistas já cadastrados na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para apresentação de show.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2024.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

(64) 3656-6000 / (64) 3656-6001 / (64) 3656-6017 / www.cacu.go.gov.br

Palácio Municipal Osvaldo José Vieira - Rua Manoel Franco nº 695 – Setor Morada dos Sonhos – Caçu-Goiás

CEP: 75813-000 - CNPJ: 01.164.292/0001-60